



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

Parecer sobre Projeto de Lei nº 124/2025 que “Altera a redação da Lei nº 5.532 de 28 de março de 2023” de autoria da Mesa Diretora.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

O projeto em questão tem como objetivo a alteração da Lei 5.532/2023 para acrescentar forma de pagamento do auxílio-alimentação.

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto ou mesmo no seu objetivo vez que trata de assunto de interesse local, sendo certo que, conforme documentação juntada, não há alteração do valor atualmente já pago por esta Casa Legislativa o que justifica a ausência de impacto financeiro.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 01 de julho de 2025.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OABMG 78.605